



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, 1º Período Legislativo do ano 2020.**

FUNDAMENTAÇÕES: Art. 42, § 3º c/c EC Nº 47 de 12 de dezembro de 2001 da Constituição Estadual;

REGIMENTO INTERNO: Art. 204 ao Art. 207.

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020), às 14h00min, na Sede Própria da Câmara Municipal – Palácio José Correia Lima, sito nesta Cidade, na Rua Padre Cícero, S/Nº. Centro, presentes os Senhores Vereadores: **José Nairton Macedo Costa – Presidente, Alberto Pinheiro Roberto – 2º Secretário, Antônio Rodrigues Roberto, Cícero Antônio Macedo Santana, Edênia Tavares Santana Sampaio, Francisco de Assis Borges Landim, Francisco Rafael Tavares de Luna, George Fachine Tavares, Hernesto Silva Vasques, José Divanildo de Andrade, José Rolim Filho e Orlando Antônio Pereira.** Iniciando os trabalhos com a recitação de um Pai Nosso e uma Ave Maria e conforme anunciado na Sessão Ordinária do dia 29 de janeiro do corrente ano e concordado com o corpo legislativo, o Sr. Presidente ordenou a chamada nominal dos Vereadores e havendo número legal, declarou aberta a reunião extraordinária autorizando a leitura da Ata da Sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE: JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA(CE), EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE) DE RESPONSABILIDADE DO SR. TARDINY PINHEIRO ROBERTO.** **ORDEM DO DIA:** Submetido ao Crivo do Pleno da Casa do Povo, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR, DATADO DE 27 DE JANEIRO DE 2020, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ – PROCESSO Nº 06169/2018-0",** foi aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo e, obviamente permanecendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado-TCE, Parecer Prévio de Nº 12/2017, pela aprovação do



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DO CEARÁ  
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA  
CNPJ: 12477337/0001-73

---

referido processo. Sem oradores e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos desta Sessão, do que para constar, **eu, Alberto Pinheiro Roberto, como 2º Secretário** fiz digitar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Missão Velha(CE), 05 de fevereiro de 2020.

  
José Nairton Macedo Costa  
Presidente

  
Alberto Pinheiro Roberto  
2º Secretário